

ao bem publico, q' o caminho novo, q' se abriu, haverá hum anno pouco mais ou menos p.^a as ditas Villas: Ordeno aos Officiaes da Camera da referida Villa, que Logo q' receberem esta façção destapar por Livre e dezempedido o mesmo caminho velho de forma q' por elle se possa viajar com facilidade.

São Paulo a 11 de Dezembro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a o Escr.^o desta Cid.^e João Baptista de Moraes
tirar em publica forma nomes das test.^{as} da Jus-
tificação q' fez o p.^e Joze Joaq.^m Montr.^o de Matos
e Moraes.**

Ordeno ao Escrivão do Auditorio desta Cidade João Baptista de Moraes, q' dos Autos de Justificação q' fizerão o R. P.^a Jozé Joaquim Montr.^o de Matos e Moraes e seo irmão o Cap.^m da Cavalr.^a de Voluntr.^{os} Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme, extraya por Certidão autentica em publica forma os nomes das testemunhas, e o Artigo Setimo do depoin.^{to} de cada húa, e os remeta a esta Secretaria do Governo, o q' lhe dou por m.^{to} recomendado, como tambem a brevid.^e. S. Paulo a 11 de Dezembro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a se deixar passar o Furriel Joaq.^m Roiz' de
Olivr.^a**

Nos Reg.^{tas} ou Fortalezas se deyxer passar Joaq.^m Roiz' de Olivr.^a Furriel de Voluntarios Reaes, q' vay em dilig.^a do Real Serviço.

S. Paulo a 21 de Dezbr.^o de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a ser solto Gonçalo Joze Leal

Logo q' esta for apresentada ao Cap.^m André Dias de Almeyda fará pôr em Sua Liberdade a Gonçalo Jozé Leal, q' veyo do Ygatemy, e se acha prezo na Cadeya da Villa de Ytú. S. Paulo a 21 de Dezembro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Almoz.^o aprontar 6 Sacos de chamalote

Logo q' esta for apresentada ao Almoz.^o da Real Faz.^{da} fará aprontar Seis Sacos de chamalote carmezim p.^a o Exped.^{to} da Secretr.^a do Governo. S. Paulo a 2 de Janr.^o de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

